

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323 Centro - 89620.000 - Santa Catarina

> Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Benjamin Colla, nº. 289, Bairro Senhor Bom Jesus 89.620-000 – Campos Novos/SC

EDITAL N°. 58/2024 – SMEC – CHAMADA PROCESSO SELETIVO – SERVIÇOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA PARA ATUAR NA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2024 - CONFORME
CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (Edital nº. 001/2022 de 15 de dezembro de 2022)

RESOLVE:

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por sua Secretária, no uso de suas atribuições, realiza a **Chamada do processo seletivo nº. 001/2022 de 15 de dezembro de 2022 de SERVIÇOS GERAIS**, destinada aos Profissionais da Rede Municipal de ensino, para escolha de vagas para o ano letivo de 2024, com previsão de admissão a partir de 04 de março de 2024.

DIA, HORÁRIO E LOCAL: A escolha dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Benjamin Colla, nº. 289, Bairro Senhor Bom Jesus, nesta cidade de Campos Novos/SC, no dia 11/03/2024 à 13h10.

DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS: o PRESENTE Edital convoca todos os classificados que não escolheram vagas, (INTERSSADOS PARA A VAGA) COMPARECEREM NO DIA E HORÁRIO.

CLASSIFICAÇÃO A PARTIR DO Nº 82 (chegando ao final da lista retorna aos que não compareceram ou desistiram na primeira chamada)





MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323 Centro - 89620,000 - Santa Catarina

DAS VAGAS:

CEIM SONHO INFANTIL - 40H - VAGA TEMPORÁRIA

Vagas na área Urbana: A chamada das vagas para área urbana seguirá a ordem de classificação.

Vagas na área rural: A Chamada para área rural seguirá a ordem de classificação e interesse do profissional, ou seja, assumindo a vaga não lhe será oportunizado modificação de local (interior p/ cidade, salvo permuta). Não assumindo a vaga para o interior o profissional permanece na mesma posição.

DA DOCUMENTAÇÃO: Os candidatos devem comparecer munidos da Carteira de Identidade (RG) e diploma original.

DA CONTRATAÇÃO: Após a escolha o profissional será encaminhado para contratação.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: Ficam cientificados os contratados que em havendo infração aos deveres e proibições previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Complementar nº. 03/2000 — Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta e indireta do município de Campos Novos/SC e dá outras providências, o contrato será imediatamente extinto, nos termos da Lei Municipal que rege a contratação temporária.





MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323 Centro - 89620.000 - Santa Catarina

DA APTIDÃO: O profissional classificado/aprovado no processo seletivo necessita estar apto ao trabalho, ou seja, ser devidamente aprovado em exame admissional, não podendo ter vínculo ativo com o INSS, excetuando-se licença maternidade. O que é exigido de todo e qualquer servidor público.

Para conhecimento público e para todos os efeitos legais, expediu-se o presente Edital.

Campos Novos/SC, 08 de março de 2024.

Adriana de Fatima Rodrigues Spcart Zanatta Secretária Municipal de Educação e Cultura

